

**Edital PROPP Nº 03/2019**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA- SELEÇÃO PÓS-DOC - PNPD 2019**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em conformidade com a Portaria Nº 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES, torna público as normas de seleção de bolsista PÓS-DOC-PNPD/CAPES para realização de estágio pós-doutoral.

**1. DOS OBJETIVOS DO PNPD/CAPES**

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de Pós-Graduação no país.

**2. DOS TERMOS GERAIS**

A seleção visa o preenchimento de 01(uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**3. DA BOLSA**

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.
- 3.2. A duração da bolsa é de 12 meses e segue os critérios do Art. 13 e Art. 14 da Portaria Nº 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES e dos Art. 2º e Art. 3º do regulamento de 14 de Junho de 2013 do Programa de Pós-Doutorado da UCDB.

**4. DAS MODALIDADES DE BOLSA**

- A - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.
- B - Estrangeiros residentes no exterior.
- C - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em Instituição de Ensino Superior (IES) ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.

**4.1 Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a mesma IES na qual o pesquisador recebe a bolsa e o bolsista esteja afastado de todas as suas atividades.**

**5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
  - 5.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGP/UCDB.

5.2. Desenvolver **Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho** pertinentes e articulados às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

**Linha I – Avaliação e Assistência em Saúde**

**Linha II – Políticas Públicas, Cultura e Produções Sociais**

5.2.1. O plano de trabalho deverá explicitar:

i) As contribuições do candidato para atividades principalmente de pesquisa, mas também de ensino e extensão;

ii) As atividades no Grupo de Pesquisa liderado pelo Supervisor;

5.3. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.5. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C.

5.5.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.5.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, exclusivamente após análise e autorização do PROPEC.

5.5.3. Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.5.4. Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **6. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto e do grupo de pesquisa.

6.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente.

## **7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**a)** Cópia do Diploma de Doutorado;

**b)** Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiros (as), cópia do passaporte;

**c)** Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2014. Para candidato estrangeiro será aceito Currículo noutro formato, desde que acompanhado das devidas comprovações;

**d)** Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho;

**e)** Declaração de ciência da Portaria CAPES Nº 86/2013, que regulamenta o PNPD, e concordância com as diretrizes nela explicitadas, disponível no endereço eletrônico:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

**f)** Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido.

**g)** Em caso de vínculo empregatício, apresentar documento de afastamento da entidade patronal pelo período do Pós-Doutorado.

**7.1** Considerando exclusivamente as cópias exigidas acima para a inscrição, os documentos originais deverão ser apresentados em momento posterior, mas antes da efetivação da bolsa junto a CAPES.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

8.1 A inscrição no Processo Seletivo estará aberta no período compreendido entre o dia **28 de janeiro de 2019** ao dia **1 de fevereiro de 2019** e deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em Campo Grande (MS):

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - Prédio da Biblioteca  
CEP 79117-900 / Campo Grande-MS

Horário: Das 8h às 16h30m, de segunda a sexta, exceto feriados.

**E-mail para Inscrição:** [ppgpsi@ucdb.br](mailto:ppgpsi@ucdb.br)

8.2 O candidato deverá levar os documentos exigidos (conforme descritos no item 7) e ao final dos procedimentos de inscrição, seja através de e-mail ou da secretaria, o candidato obterá um recibo de entrega dos documentos.

## **9. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CANDIDATO**

A seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Pertinência do Projeto em relação à Linha de Pesquisa;
- 2º) Mérito do Projeto quanto a organização do texto, clareza de ideias, metodologia apropriada, utilização de normas técnicas (ABNT);
- 3º) Análise e avaliação do Currículo conforme tabela de indicadores de produção científica e técnica disponível em anexo.
- 4º) O Conselho do PPG em Psicologia atuará como Comissão de Seleção.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1 A relação nominal com a situação dos candidatos: **selecionado, classificado ou desclassificado**, com parecer final, será divulgada no dia **20 de fevereiro de 2019**, na página do PPGP/UCDB.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação